



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 23 DE MAIO DE 1985

TÍTULO DE CIDADANIA PINDAMONHANGABENSE.

Vereador JAMIL SAMAHÁ, Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedido ao Sr. Alceu Carvalho de Faria, capitulo de “CIDADÃO PINDAMONHANGABENSE” tendo em vista os relevantes serviços que há muito vem prestando à coletividade e ao município.

Art.2º – O pergaminho correspondente à honraria de que trata o artigo 1º será entregue ao homenageado durante a sessão solene que será realizada no dia 10 de julho, data comemorativa do aniversário a emancipação político-administrativa do município.

Art.3º – As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º – O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de maio de 1985.

Vereador Dr. Jamil Samahá

Presidente